



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 01495 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
207D240A3212C398166EA6F3763B80F9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 260 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
- RATIFICAÇÃO/ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2025.
EXTRATO DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTRARIA N° 260 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal SONIA MARIA SILVA MOTA, vinculada à Secretaria Municipal de finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora SONIA MARIA SILVA MOTA, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SONIA MARIA SILVA MOTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10459, **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente a 1 (um) quinquênio, para gozo a partir de 01 de dezembro de 2025, devendo o (a) servidor (a) comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º A licença será usufruída de forma contínua, no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 28 de novembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, atrelada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025, em favor da empresa: GOV ACADEMY TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.469.238/0001-24, respectivamente no Valor Global de R\$ 2.204,10 (dois mil e duzentos e quatro reais e dez centavos), que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL NO CURSO "TRANSFEREGOV: CELEBRAÇÃO E ASSINATURA DE CONVÉNIO", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE SALVADOR/BA. Fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "f" c/c Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 11 de novembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A05C810F7FA31D666D4F88D79958190D

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021 CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa, com enfoque na Governança das Contratações Públicas, relativas aos procedimentos de Licitações e Contratos Administrativos fundamentados na Lei 14.133/2021, Orientação no Planejamento de Compras, assim como atividade e apoio à gestão de contratos oriundos de contratações realizadas pelo Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos, buscando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Bahia.

Favorecido: Danila Dias da Silva – ME, com nome fantasia PAIRE ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº 31.324.005.0001-01

Prazo de Execução e

Vigência:

Valor Total: R\$82.200,00 (oitenta e dois mil, e duzentos reais), valor mensal R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 044/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ruy Barbosa, Ba 13 de novembro de 2025

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
207D240A3212C398166EA6F3763B80F9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2025 **CONTRATO N°** 089/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BA.
CONTRATADO: DANILA DIAS DA SILVA – ME, com nome fantasia PAIRE ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ nº 31.324.005.0001-01. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa, com enfoque na Governança das Contratações Públicas, relativas aos procedimentos de Licitações e Contratos Administrativos fundamentados na Lei 14.133/2021, Orientação no Planejamento de Compras, assim como atividade e apoio à gestão de contratos oriundos de contratações realizadas pelo Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos, buscando atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Bahia. **DIA:** 13/11/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$82.200,00 (oitenta e dois mil, e duzentos reais), que equivale a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, “c”.

Ruy Barbosa –BA 13 de novembro de 2025

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
207D240A3212C398166EA6F3763B80F9